



DECRETO Nº 4.441/2023

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 02010020009001 EMERSON DE SOUZA FURTADO E SOCIO (A)(S), referente ao ano de 2022, com valor de origem de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) e atualizado no valor de R\$ 89,71 (oitenta e nove reais e setenta e um centavos), devido à cobrança indevida do IPTU e Taxa de Lixo no exercício de 2022. (Protocolo GED 15125/2023)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de julho de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal